



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO

### EDITAL DE RESULTADO FINAL

### MODALIDADE PRÊMIO - ANEXO III

**Art. 1º** A Secretaria Municipal da Cultura torna pública a Classificação Final do Edital de Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo e seleção para a Modalidade de Prêmio Mestres da Cultura e Vilas Culturais do Anexo III.

**Art. 2º** O Anexo I deste edital exhibe o resultado das decisões quanto aos recursos apresentados e no Anexo II constam os selecionados que receberão os prêmios, bem como os suplentes.

**Art. 3º** Para seleção dos Mestres da Cultura, conforme disposto no Anexo III, a classificação final seguiu a estritamente a ordem de pontuação conjugada com as quantidade de cotas previstas no item II.1.2. Ademais, conforme estabelece o item 3.6 do Edital, as sobras de recursos de outra linha foram remanejadas, sendo considerado também para esse valor o percentual aplicável de cotas.

**Art. 4º** Conforme Decisão Administrativa publicada em 18/10/2023 nos termos do Decreto Federal 11.453/2023 a fase de habilitação somente será concluída após o resultado final, sendo que os selecionados que possuem ainda indicação de documentos considerados ausentes ou não válidos deverão apresentá-los no prazo improrrogável de 05 dias corridos, após a publicação do presente Edital de Resultado Final, pelo email [lei.paulogustavo@londrina.pr.gov.br](mailto:lei.paulogustavo@londrina.pr.gov.br).

**Art. 5º** Após esse prazo, aqueles que não apresentarem todos os documentos indicados serão automaticamente Inabilitados, considerando-se exaurida a esfera administrativa. Os documentos não serão recebidos presencialmente, ou por qualquer outro meio.

**Art. 6º** De acordo com o item 2.1 do Anexo III, o prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e, portanto, não será firmado termo com a administração e nem estabelecidas obrigações futuras ou contrapartida.

**Art. 7º** O pagamento será realizado em parcela única diretamente na conta bancária indicada, cabendo à Secretaria de Cultura atualizar todas as certidões apresentadas para que seja possível realizar o repasse.

**Art. 8º** No caso de certidão indisponível, não será possível à Secretaria de Cultura realizar o pagamento, conforme expresso no item 14.2 do Edital. Desse modo, é imprescindível que os selecionados mantenham em dia todas as certidões e se certifiquem junto à instituição bancária se não há qualquer restrição ao recebimento do depósito.

**Art. 9º** Cumpre ressaltar que para assinatura do recibo de pagamento o selecionado deverá se cadastrar como Usuário Externo no sistema SEI, que poderá ser feito através do link [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo gerar\\_senha&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0)

**Art. 10** As inscrições, e seus anexos, serão retiradas da plataforma Londrina Cultura após a publicação do edital de resultado final.

Bernardo José Pellegrini

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## ANEXO I - DOS RECURSOS

## Prêmio Mestres da Cultura – R\$ 10.000,00

Inscrição	Tipo Concorrência	Nome do Agente	Reconsideração dos Recursos	Decisão dos recursos
on-1140141014	Concorrência Geral	HUGO FABIANO DA ROCHA	Não reconsiderado, pois não foi possível acessar o link apresentado como recurso. Mantida a decisão, uma vez que permanecem ausentes as declarações e Certidão Municipal exigidas.	Recurso não acatado pois não foi possível acessar seu conteúdo (apresentado link corrompido).
on-596190533	Cota Indígena	Tiago Pyn Tahn Kaingang	Reconsiderado, uma vez apresentado o documento nos termos do edital.	Recurso provido por reconsideração da Comissão uma vez apresentado o documento.
on-1587349019	Concorrência Geral	Alessandro José de Lima	Reconsiderado, uma vez apresentado o documento nos termos do edital.	Recurso provido por reconsideração da Comissão uma vez apresentado o documento.
on-2103974023	Cota Afro-brasileira	Edna Aparecida Aguiar	Reconsiderado, uma vez apresentado o documento nos termos do edital.	Recurso provido por reconsideração da Comissão uma vez apresentado o documento.
on-776472313	Concorrência Geral	Osório Perez Moreira	Reconsiderado, uma vez apresentado o documento nos termos do edital.	Recurso provido por reconsideração da Comissão uma vez apresentado o documento.
on-658202626	Cota Afro-brasileira	Robson Borges Arantes	Reconsiderado, uma vez apresentado o documento nos termos do edital.	Recurso provido por reconsideração da Comissão uma vez apresentado o documento.
on-1443659018	Cota Afro-brasileira	Reinaldo Augusto Barbosa	Não reconsiderado. Foi solicitada a revisão da pontuação recebida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo requerente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção quanto ao recurso apresentado.
on-608310946	Concorrência Geral	Washington Luis dos Santos	Reconsiderado, uma vez apresentados os documentos nos termos do edital.	Recurso provido por reconsideração da Comissão uma vez apresentado o documento.
on-31928014	Concorrência Geral	PATRÍCIA DE SÁ MAIA	Reconsiderado, uma vez apresentado o documento nos termos do edital.	Recurso provido por reconsideração da Comissão uma vez apresentado o documento.
on-258961809	Concorrência Geral	João Cesar Werner	Reconsiderado parcialmente com relação à desclassificação. Contudo, omissão mantém a decisão, uma vez que permanecem ausentes o RG e CPF e as declarações pois novamente as anexadas foram subscritas por pessoas físicas e que não foi possível identificá-las como representante de órgão ou entidade nos termos do edital.	Recurso acatado parcialmente por perda de objeto, uma vez que o Edital publicado em 23/10 reconsiderou quanto à desclassificação. Contudo, após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo requerente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção quanto à ausência do documento.
on-1432232142	Cota Afro-brasileira	Marcos Ricardo Araujo	Reconsiderado parcialmente com relação à desclassificação. Contudo, a comissão mantém a decisão quanto aos documentos, uma vez que permanece ausente as declarações	Recurso acatado parcialmente por perda de objeto, uma vez que o Edital publicado em 23/10 reconsiderou quanto à desclassificação. Contudo, após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo requerente e pela comissão, mantém-se a

				decisão da Comissão Especial de Seleção quanto ao recurso apresentado.
on-1705318858	Concorrência Geral	Reginaldo Barboza de Jesus	Reconsideração parcial, pois foi apresentado 3 declarações da mesma entidade, sendo acatada uma, faltando ainda apresentar duas declarações	Recurso acatado parcialmente. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo requerente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção quanto ao recurso apresentado, uma vez que ainda permanece ausente 2 declarações.
on-1777882383	Cota Afro-brasileira	Marcos Antonio da Costa	Reconsiderado parcialmente com relação à desclassificação. Contudo, a comissão mantém a decisão quanto aos documentos, uma vez que permanece ausente Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais e à Dívida Ativa Estadual exigida no item 4.1.10 do Anexo III do Edital de Chamamento.	Recurso acatado parcialmente por perda de objeto, uma vez que o Edital publicado em 23/10 reconsiderou quanto à desclassificação. Contudo, após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo requerente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção quanto à ausência do documento.
on-623129570	Concorrência Geral	MARY VALIN LOPES	Reconsiderado, uma vez apresentados os documentos nos termos do edital.	Recurso provido por reconsideração da Comissão uma vez apresentado o documento.
on-542728678	Concorrência Geral	Edward Charles Rodrigues Fão	Não reconsiderado. Foi solicitada a revisão da pontuação recebida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída pelas próprias razões.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo requerente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção quanto ao recurso apresentado.
on-881881316	Cota Afro-brasileira	Maria Inez Gomes	Reconsideração parcial, pois uma das declarações apresentadas do Fórum de Cultura não se enquadra nos termos do edital uma vez que não se caracteriza como entidade e que não possível identificar quem a subscreve como seu representante.	Recurso acatado parcialmente. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo requerente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção quanto ao recurso apresentado.
on-158749090	Concorrência Geral	Alex Ancelmo Lemes	Reconsideração parcial, com relação ao Portfólio, e trajetória, permanecendo ausente as declarações pois novamente as anexadas foram subscritas por pessoas físicas e que não foi possível identificá-las como representante de órgão ou entidade nos termos do edital.	Recurso acatado parcialmente. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo requerente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção quanto ao recurso apresentado.

**Prêmio Vilas Culturais – R\$ 50.000,00**

Inscrição	Nome do Agente	Reconsideração dos Recursos	Decisão dos recursos
on-1845520240	Vila Usina Cultural	Reconsiderado uma vez que o Edital publicado em 23/10 reconsiderou quanto à desclassificação e que foi apresentado o documento nos termos do edital.	Recurso provido por reconsideração da Comissão, uma vez apresentado o documento.

on-329147304	Associação dos Profissionais de Arte de Londrina	Reconsiderado uma vez que o Edital publicado em 23/10 reconsiderou quanto à desclassificação e que foi apresentado o documento nos termos do edital.	Recurso provido por reconsideração da Comissão, uma vez apresentado o documento.
--------------	--	--	--

**ANEXO II - DOS SELECIONADOS E SUPLENTES**

<b>Prêmio Mestres da Cultura – R\$ 10.000,00</b>					
<b>Inscrição</b>	<b>Tipo Concorrência</b>	<b>Nome do Agente</b>	<b>Área Primária</b>	<b>Nota</b>	<b>Resultado</b>
on-235623527	Concorrência Geral Inscrição-per Cota	Terezinha Pereira da Silva	Cultura Integrada e Popular	100	Selecionado por concorrência geral.
on-873020674	Concorrência Geral	Leonardo Jose Costa Vitor ramos	Dança	99	Selecionado por concorrência geral.
on-1417492518	Concorrência Geral	Vanderley Pires	Patrimônio Cultural e Natural	97	Selecionado por concorrência geral.
on-1140141014	Concorrência Geral	HUGO FABIANO DA ROCHA	Hip Hop	97	Selecionado por concorrência geral. Necessário o encaminhamento das 3 declarações de representante de órgão público ou entidades (item 4.1.5 do Anexo III), uma vez apresentado documento subscrito por pessoa física; também, deverá encaminhar a Certidão Municipal exigida no item 4.1.11 do Anexo III do Edital de Chamamento, por apresentar Documento inválido. Conforme Decisão Administrativa e Decreto 11.453/2023, os documentos considerados ausentes ou não válidos poderão ser apresentados em até 05 dias após o Edital de Resultado final, sob pena de Inabilitação após esse prazo.
on-596190533	Cota Indígena	Tiago Pyn Tahn Kaingang	Patrimônio Cultural e Natural	96	Selecionado por concorrência geral.
on-1587349019	Concorrência Geral	Alessandro José de Lima	Teatro	96	Selecionado por concorrência geral.
on-1668956423	Concorrência Geral	Christine do Carmo Vianna	Literatura	95	Selecionado por concorrência geral.
on-2103974023	Cota Afro-brasileira	Edna Aparecida Aguiar	Teatro	94	Selecionado por concorrência geral.
on-1086980627	Concorrência Geral	vasco perez giufrida	Hip Hop	94	Selecionado por concorrência geral.
on-904479152	Concorrência Geral	Marcos Alberto Losnak	Literatura	93	Selecionado por valor remanescente
on-776472313	Concorrência Geral	Osório Perez Moreira	Música	91	Selecionado por valor remanescente
on-927141358	Cota Afro-brasileira	Edson Rocha da Silva	Patrimônio Cultural e Natural	90	Selecionado por cota
on-196219057	Cota Afro-brasileira	ÉDIO ELIAS GONÇALVES	Hip Hop	90	Selecionado por Cota. Necessário o encaminhamento da Certidão da Controladoria Geral do Município válida (item 4.1.12 do Anexo III). Conforme Decisão Administrativa e Decreto 11.453/2023, os documentos considerados ausentes ou não válidos poderão ser apresentados em até 05 dias após o Edital de Resultado final, sob

					pena de Inabilitação após esse prazo.
on-658202626	Cota Afro-brasileira	Robson Borges Arantes	Cultura Integrada e Popular	90	Selecionado por cota
on-1443659018	Cota Afro-brasileira	Reinaldo Augusto Barbosa	Hip Hop	90	Selecionado por cota
on-608310946	Concorrência Geral	Washington Luis dos Santos	Hip Hop	87	Selecionado por valor remanescente
on-31928014	Concorrência Geral	PATRÍCIA DE SÁ MAIA	Teatro	86	Suplente.
on-258961809	Concorrência Geral	João Cesar Werner	Artes Plásticas	85	Suplente. Necessário o encaminhamento das 3 declarações de representante de órgão público ou entidades uma vez apresentado documento subscrito por pessoa física (item 4.1.5 do Anexo III); e RG e CPF, uma vez apresentado CNH vencida (item 4.1.8 do Anexo III). Conforme Decisão Administrativa e Decreto 11.453/2023, os documentos considerados ausentes ou não válidos poderão ser apresentados em até 05 dias após o Edital de Resultado final, sob pena de Inabilitação após esse prazo.
on-828275655	Concorrência Geral	Eduardo Luiz Baccarin Costa	Literatura	85	Suplente. Necessário o encaminhamento da Certidão Negativa Unificada – Prefeitura do Município de Londrina (item 4.1.11 do Anexo III) uma vez apresentado Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União no seu lugar. Conforme Decisão Administrativa e Decreto 11.453/2023, os documentos considerados ausentes ou não válidos poderão ser apresentados em até 05 dias após o Edital de Resultado final, sob pena de Inabilitação após esse prazo.
on-1432232142	Cota Afro-brasileira	Marcos Ricardo Araujo	Dança	83	Selecionado por cota. Necessário o encaminhamento das 3 declarações de representante de órgão público ou entidades uma vez apresentado documento subscrito por pessoa física (item 4.1.5 do Anexo III). Conforme Decisão Administrativa e Decreto 11.453/2023, os documentos considerados ausentes ou não válidos poderão ser apresentados em até 05 dias após o Edital de Resultado final, sob pena de Inabilitação após esse prazo.
on-1705318858	Concorrência Geral	Reginaldo Barboza de Jesus	Patrimônio Cultural e Natural	80	Suplente. Necessário o encaminhamento de 2 declarações de representante de órgão público ou entidades uma vez apresentado documento subscrito por pessoa física (item 4.1.5 do Anexo III). Conforme Decisão Administrativa e Decreto 11.453/2023, os documentos considerados ausentes ou não válidos poderão ser apresentados em até 05 dias após o Edital de Resultado final, sob pena de Inabilitação após esse prazo.
on-1777882383	Cota Afro-brasileira	Marcos Antonio da Costa	Cultura Integrada e Popular	80	Selecionado por cota remanescente. Necessário o encaminhamento da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais e à Dívida Ativa Estadual (item 4.1.10 do Anexo III), uma vez apresentada Certidão de Contas Julgadas Irregulares no seu lugar . Conforme Decisão Administrativa e Decreto 11.453/2023, os documentos

					considerados ausentes ou não válidos poderão ser apresentados em até 05 dias após o Edital de Resultado final, sob pena de Inabilitação após esse prazo.
on-623129570	Concorrência Geral	MARY VALIN LOPES	Música	78	Suplente.
on-542728678	Concorrência Geral	Edward Charles Rodrigues Fão	Teatro	77	Suplente.
on-881881316	Cota Afro-brasileira	Maria Inez Gomes	Cultura Integrada e Popular	72	Selecionado por cota remanescente. Necessário o encaminhamento de 01 declaração de representante de órgão público ou entidades uma vez apresentado documento assinado por pessoa física (item 4.1.5 do Anexo III). Conforme Decisão Administrativa e Decreto 11.453/2023, os documentos considerados ausentes ou não válidos poderão ser apresentados em até 05 dias após o Edital de Resultado final, sob pena de Inabilitação após esse prazo.
on-1778859704	Cota Afro-brasileira	Rafael Pereira da Silva	Artes Plásticas	70	Suplente. Necessário o encaminhamento das 3 declarações de representante de órgão público ou entidades uma vez apresentado documento assinado por pessoa física (item 4.1.5 do Anexo III); e comprovação da trajetória de pelo menos 10 anos, que não foi possível identificar (itens 2.1.4 e 4.1.4 do Anexo III). Conforme Decisão Administrativa e Decreto 11.453/2023, os documentos considerados ausentes ou não válidos poderão ser apresentados em até 05 dias após o Edital de Resultado final, sob pena de Inabilitação após esse prazo.
on-1501245102	Cota Afro-brasileira	Gercilene Adilino de Souza Silva	Patrimônio Cultural e Natural	70	Suplente.
on-457846538	Concorrência Geral	Cassia de Abreu Pegoraro	Teatro	70	Suplente. Necessário o encaminhamento das 3 declarações de representante de órgão público ou entidades uma vez apresentado documento assinado por pessoa física (item 4.1.5 do Anexo III); e comprovação da trajetória de pelo menos 10 anos, que não foi possível identificar (itens 2.1.4 e 4.1.4 do Anexo III). Conforme Decisão Administrativa e Decreto 11.453/2023, os documentos considerados ausentes ou não válidos poderão ser apresentados em até 05 dias após o Edital de Resultado final, sob pena de Inabilitação após esse prazo.
on-158749090	Concorrência Geral	Alex Ancelmo Lemes	Patrimônio Cultural e Natural	70	Suplente. Necessário o encaminhamento das 3 declarações de representante de órgão público ou entidades uma vez apresentado documento assinado por pessoa física (item 4.1.5 do Anexo III); e comprovação da trajetória de pelo menos 10 anos, que não foi possível identificar (itens 2.1.4 e 4.1.4 do Anexo III). Conforme Decisão Administrativa e Decreto 11.453/2023, os documentos considerados ausentes ou não válidos poderão ser apresentados em até 05 dias após o Edital de Resultado final, sob pena de Inabilitação após esse prazo.
on-2106223736	Concorrência Geral	Vanderley Pires	Patrimônio Cultural e Natural	0	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição no Anexo III do Edital de Chamamento, sendo considerado apenas a última inscrição, conforme prevê o item 7.2 do mesmo edital

**Vilas Culturais – R\$ 50.000,00**

Inscrição	Vila Cultura	Área Primária	Nota	Resultado
on-1194600489	CENTRO DE CONVIVENCIA ARTE & VIDA	Circo	0	Selecionado.
on-1845520240	Vila Usina Cultural	Teatro	0	Selecionado.
on-329147304	Associação dos Profissionais de Arte de Londrina	Infraestrutura Cultural	0	Selecionado.
on-1713974939	Instituto Cidadania	Cultura Integrada e Popular	0	Selecionado.
on-1809663145	Associação do Movimento dos Artistas de Rua de Londrina - AMARL	Artes de Rua	0	Selecionado.
on-572280743	Associação Londrinense de Circo	Circo	0	Selecionado.
on-1200384909	Grafatório	Artes Gráficas	0	Selecionado.
on-1060720857	Associação dos Profissionais de Arte de Londrina	Infraestrutura Cultural	0	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição por linha no Anexo III do Edital de Chamamento, sendo considerado apenas a última inscrição, conforme prevê o item 7.2 do mesmo edital.
on-1029064236	AlMA - Associação Intercultural de Projetos Sociais	Cultura Integrada e Popular	0	Selecionado.

Bernardo José Pellegrini

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura**, em 07/11/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11472565** e o código CRC **92D8B9F6**.

Secretaria Municipal da Cultura - Praça Primeiro de Maio, 110, Londrina/PR. Fone (43)3371-6613 Site: [www.londrina.pr.gov.br/cultura/promic](http://www.londrina.pr.gov.br/cultura/promic) E-mail: [promic.cultura@londrina.pr.gov.br](mailto:promic.cultura@londrina.pr.gov.br)

Referência: Processo nº 19.024.142133/2023-15

SEI nº 11472565